

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.03 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 18.351.358/0001-24, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, inscrito no CPF nº 112.651.567-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.681.201/0001-95, com sede à Rua Dr. José Lourenço, nº 870, Sala 307, Ed. Centro Empresarial Consorte, Bairro Meireles, Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela a Sr. **FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA**, portador do CPF nº 539.901.883-72, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 12 (doze) meses com vigência a partir de **03 de Maio de 2022, até 03 de Maio de 2023**.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 – A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art.

FRANCISCO  
JOACIR ALVES  
HOLANDA:53  
990188372

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
JOACIR ALVES  
HOLANDA:5399018837  
2  
Dados: 2022.05.02  
10:15:38 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

### 4.0- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1- O valor global estimado anual do presente contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

### 5.0- CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a classificação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.122.0112.2.072 ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00.

### 6.0- CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte -CE, 02 de Maio de 2022.

CONTRATANTE –



FRANCISCO ARRAIS DA SILVA  
Ordenador de Despesas da Secretaria  
do Trabalho e Assistência Social

CONTRATADA –

FRANCISCO JOACIR ALVES  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JOACIR ALVES  
HOLANDA:53990188372  
Dados: 2022.05.02 10:16:03 -03'00'

FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA  
F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisca Valerete Almeida  
CPF: 88 54 23 303 34

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 833 974 903 46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR. UNIT. R\$	VALOR. TOTAL - R\$
1	CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIOS DE ANTONINA DO NORTE /CE.	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (vinte e quatro mil reais).</b>					<b>24.000,00</b>

FRANCISCO  
JOACIR ALVES  
HOLANDA:53  
990188372

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOACIR ALVES  
HOLANDA:53990188372  
Dados: 2022.05.02 10:16:28 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO do TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.05.03.03.** O ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o Extrato 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, CONTRATADA: F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME, CNPJ: nº 26.681.201/0001-95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, Ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, assina pela **CONTRATADA:** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA, portador (a) do CPF nº 539.901.883-72, Antonina do Norte-Ceará, 02 de Maio de 2022.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.05.03.03

Oriundo do TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP

Acima foi publicado no Quadro de Aviso

Da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte a partir

Do dia 02 de Maio de 2022.



Francisco Arrais da Silva  
Ordenador de Despesas da Sec. do Trabalho e Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE E A EMPRESA: F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 30.960.641/0001-59, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o Sr. ARABELLA PEREIRA ROSENO, inscrito no CPF nº 890.584.883-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 26.681.201/0001-95, com sede à Rua Dr. José Lourenço, nº 870, Sala 307, Ed. Centro Empresarial Consorte, Bairro Meireles, Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr(a). **FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA**, portador(a) do CPF nº 539.901.883-72, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 12 (doze) meses com vigência a partir de **03 de Maio de 2022, até 03 de Maio de 2023**.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O Terceiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 – A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

FRANCISCO  
JOACIR ALVES  
HOLANDA:53  
990188372

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
JOACIR ALVES  
HOLANDA:539901883  
72  
Dados: 2022.05.02  
10:16:57 -08'00'

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

3.3 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

### 4.0- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1- O valor global estimado anual do presente contrato é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

### 5.0- CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS


5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a classificação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.122.0112.2.033 ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00.

### 6.0- CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 02 de Maio de 2022.

CONTRATANTE –

  
ARABELLA PEREIRA ROSENO  
Ordenador de Despesas da Secretaria  
de Educação.

CONTRATADA –

FRANCISCO JOACIR ALVES  
HOLANDA:53990188372  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JOACIR ALVES  
HOLANDA:53990188372  
Dados: 2022.05.02 10:17:15 -03'00'  
FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA  
F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisca Valde Almeida  
CPF: 88.54 23 303 34

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 73398190344

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR. UNIT. R\$	VALOR. TOTAL - R\$
1	CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIOS DE ANTONINA DO NORTE/CE.	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (trinta e seis mil reais)</b>					<b>36.000,00</b>

FRANCISCO JOACIR ALVES  
HOLANDA:53 372  
990188372

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOACIR ALVES  
HOLANDA:53990188  
Dados: 2022.05.02 10:17:36 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.05.03.01.** O ordenador de despesas da Secretaria de Educação torna público o Extrato 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, CONTRATADA: F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME, CNPJ: N°26.681.201/0001-95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Arabella Pereira Roseno, Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, assina pela **CONTRATADA:** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA, portador (a) do CPF nº 539.901.883-72, Antonina do Norte-Ceará, 02 de Maio de 2022.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.05.03.01

Oriundo do TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP

Acima foi publicado no Quadro de Aviso

Da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte a partir

Do dia 02 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_

**Arabella Pereira Roseno**

**Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.02 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE E A EMPRESA: F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 11.108.202/0001-24, neste ato representada pela Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, a Sr. CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 063.375.723-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 26.681.201/0001-95, com sede à Rua Dr. José Lourenço, nº 870, Sala 307, Ed. Centro Empresarial Consorte, Bairro Meireles, Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr(a) **FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA**, portador(a) do CPF nº 539.901.883-72, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 12 (doze) meses com vigência a partir de **03 de Maio de 2022, até 03 de Maio de 2023**.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

### 3.0- CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 – A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

FRANCISCO  
JOACIR ALVES  
HOLANDA:539  
90188372

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
JOACIR ALVES  
HOLANDA:53990188372  
Dados: 2022.05.02  
10:17:56 -03'00'

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

3.3 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

### 4.0- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1- O valor global estimado anual do presente contrato é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

### 5.0- CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE SAÚDE, a classificação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0112.2.056 ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00.

### 6.0- CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 02 de Maio de 2022.

CONTRATANTE –

*Cicero Leadesom Oliveira da Silva*

CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

CONTRATADA –

FRANCISCO JOACIR ALVES  
HOLANDA:53990188372  
72

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JOACIR ALVES  
HOLANDA:53990188372  
Dados: 2022.05.02 10:18:16  
-03'00'

FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA  
F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: *Francisca Valdeia Almeida*  
CPF: *88 54 23 303 4*

*F. J. A. Holanda Assessoria - ME*  
Nome:  
CPF: *973 986 203 44*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### ANEXO I

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE.	Mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (quarenta e dois mil reais)</b>					<b>R\$ 42.000,00</b>

FRANCISCO Assinado de  
JOACIR forma digital por  
ALVES FRANCISCO  
HOLANDA: 539901883  
72  
Dados:  
2022.05.02  
10:18:35 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.05.03.02.** A secretaria de Saúde torna público o Extrato 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE,** CONTRATADA: **F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME,** CNPJ: N°26.681.201/0001-95. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA, Ordenadora de despesas da secretaria de Saúde assina pela **CONTRATADA:** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA, portador (a) do CPF nº 539.901.883-72, Antonina do Norte-Ceará, 02 de Maio de 2022.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.05.03.02

Oriundo do TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP

Acima foi publicado no Quadro de Aviso

Da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte a partir

Do dia 02 de Maio de 2022.



**CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.04 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE E A EMPRESA: F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.594.500/0001-48, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, o Sr. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, inscrito no CPF nº 112.651.567-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 26.681.201/0001-95, com sede à Rua Dr. José Lourenço, nº 870, Sala 307, Ed. Centro Empresarial Consorte, Bairro Meireles, Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr(a) **FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA**, portador(a) do CPF nº 539.901.883-72, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 12 (doze) meses com vigência a partir de **03 de Maio de 2022, até 03 de Maio de 2023**.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

### 3.0- CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 – A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

FRANCISCO  
JOACIR ALVES  
HOLANDA:53990  
188372  
Assinado de forma digital  
por FRANCISCO JOACIR  
ALVES  
HOLANDA:53990188372  
Dados: 2022.05.02  
16:18:55 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

3.3 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

### 4.0- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1- O valor global estimado anual do presente contrato é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

### 5.0- CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a classificação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0112.2.007, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00.

### 6.0- CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 02 de Maio de 2022.

CONTRATANTE –

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA  
**Ordenador de Despesas da Secretaria  
de Administração e Finanças**

CONTRATADA –

FRANCISCO JOACIR  
ALVES  
HOLANDA:53990188372

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JOACIR ALVES  
HOLANDA:53990188372  
Dados: 2022.05.02 10:19:15  
-03'00'

FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA  
**F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME**

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco Valdeir Almeida  
CPF: 88552430334

Nome: Francisco Joacir Alves Holanda  
CPF: 81342490344

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ANEXO I

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE	Mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Valor Total R\$ (quarenta e dois mil reais)					R\$ 42.000,00

FRANCISCO  
JOACIR  
ALVES  
HOLANDA:53  
990188372

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA:53990188372  
Dados: 2022.05.02 10:19:35 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.05.03.04.** A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS torna público o EXTRATO 1º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, CONTRATADA: F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME, CNPJ: N°26.681.201/0001-95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, Ordenador de despesas da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, assina pela **CONTRATADA:** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA, portador (a) do CPF nº 539.901.883-72, Antonina do Norte - Ceará, 02 de Maio de 2022.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.05.03.04

Oriundo do TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP

Acima foi publicado no Quadro de Aviso

Da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte a partir

Do dia 02 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**  
Ordenador de despesas da Secretaria de Administração e Finanças



FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR EDUCAÇÃO: R\$ 182.714,25 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). VALOR FUNDO DA SAÚDE: R\$ 73.544,82 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). VALOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 4.921,08 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS). VALOR FUNDO GERAL: R\$ 310.352,96 (TREZENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: JUCIER FERREIRA DE LIMA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.545.018/0001-67, REPRESENTADO PELO SEU PROPRIETÁRIO O SR. JUCIER FERREIRA DE LIMA CPF Nº 301.783.553-78. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:64AA7434

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO**  
**TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO**  
**TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.05.03.03. O ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o Extrato 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo OBJETO: é a CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, CONTRATADA: F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME, CNPJ: nº 26.681.201/0001-95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATANTE: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, Ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, assina pela CONTRATADA: FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA, portador (a) do CPF nº 539.901.883-72,

Antonina do Norte-Ceará, 02 de Maio de 2022.

Publicado por:  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:340578B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO**  
**TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO**  
**TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.05.03.01. O ordenador de despesas da Secretaria de Educação torna público o Extrato 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo OBJETO: é a CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, CONTRATADA: F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME, CNPJ: Nº26.681.201/0001-95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57,

inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATANTE: Arabella Pereira Roseno, Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, assina pela CONTRATADA: FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA, portador (a) do CPF nº 539.901.883-72,

Antonina do Norte-Ceará, 02 de Maio de 2022.

Publicado por:  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:DD4EBDB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO**  
**TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO**  
**TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.05.03.02. A secretaria de Saúde torna público o Extrato 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo OBJETO: é a CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, CONTRATADA: F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME, CNPJ: Nº26.681.201/0001-95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATANTE: CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA, Ordenadora de despesas da secretaria de Saúde assina pela CONTRATADA: FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA, portador (a) do CPF nº 539.901.883-72,

Antonina do Norte-Ceará, 02 de Maio de 2022.

Publicado por:  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:D2B02A40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO**  
**TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO**  
**TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.05.03.04. A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS torna público o EXTRATO 1º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo OBJETO: é a CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, CONTRATADA: F. J. A. HOLANDA ASSESSORIA - ME, CNPJ: Nº26.681.201/0001-95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATANTE: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, Ordenador de despesas da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, assina pela CONTRATADA: FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA, portador (a) do CPF nº 539.901.883-72,

Antonina do Norte - Ceará, 02 de Maio de 2022.

Publicado por:  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:FB7F35EE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**PORTARIA Nº 01/2022 ARACOIABA, 03 DE JANEIRO DE 2022**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aracoiaba para o exercício de 2022:

**PRESIDENTE: José Herlano Guedes de Queiroz;**  
**SECRETÁRIO: Frederico Bezerra de Sousa;**  
**MEMBRO: Idamar Almeida Da Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 03 de janeiro de 2022.

**SELMA MARIA BEZERRA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:  
Tiberio Pinheiro Miranda  
Código Identificador:C0A8ABF2

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**PORTARIA Nº 02/2022 ARACOIABA, 03 DE JANEIRO DE 2022**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º - Fica **NOMEADO** o senhor José Herlano Guedes de Queiroz, servidor da Câmara, **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Aracoiaba para o exercício de 2022.

**Equipe de apoio:**

**Frederico Bezerra de Sousa**  
**Idamar Almeida Da Silva**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 03 de janeiro de 2022.

**SELMA MARIA BEZERRA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:  
Tiberio Pinheiro Miranda  
Código Identificador:07F98BC4

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**PORTARIA Nº 03/2022 ARACOIABA, 03 DE JANEIRO DE 2022**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR Inacélio Lucas de Melo**, ocupante do Cargo de Secretário Executivo, para exercer as funções, sem ônus, de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal Aracoiaba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**



PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 03 de janeiro de 2022.

**SELMA MARIA BEZERRA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:  
Tiberio Pinheiro Miranda  
Código Identificador:C54BFE73

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**PORTARIA Nº 04/2022 ARACOIABA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO**, CPF nº 735.231.513-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1157/15 de 18 de Março de 2015, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **16 de Fevereiro de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 15 de fevereiro de 2022.

**SELMA MARIA BEZERRA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:  
Tiberio Pinheiro Miranda  
Código Identificador:31F58ECB

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**PORTARIA Nº 05/2022 ARACOIABA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**